



EDITAL DE BOLSA DE APOIO ACADÊMICO

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX torna público o presente edital referente ao processo de inscrição para candidatos à bolsa de Apoio Acadêmico da UENF: “A bolsa de apoio acadêmico se destina a proporcionar apoio logístico às atividades de ensino, pesquisa e extensão, para a execução de tarefas de ordem geral na UENF dentro da disponibilidade de tempo estipulado no presente edital e recursos financeiros da UENF”.

1. Do período de inscrição e convocação: FLUXO CONTÍNUO DE JANEIRO A JUNHO DE 2019.

1.1. O primeiro período de inscrição durará até o dia 18/01/2019, e os candidatos que nele se inscreverem serão selecionadas nos termos do item 5 deste edital, formando a primeira listagem classificatória para convocação de acordo com a demanda da UENF.

1.2. A qualquer tempo, poderão ser abertos novos períodos de inscrição, com divulgação na forma prevista no item 7.1 deste edital, para formação de novas listagens classificatórias, que somente serão divulgadas após convocados todos os classificados da listagem anterior.

1.3. As primeiras convocações poderão ocorrer ainda no mês de janeiro, para início das atividades da bolsa a partir do mês de fevereiro. As demais convocações sempre ocorrerão para implementação da bolsa no mês subsequente.

1.4. Ao término da vigência deste edital, mesmo que permaneçam classificados em lista de espera, os discentes não convocados deverão concorrer a nova seleção do edital seguinte.

1.5. Local: Setor de Bolsas da PROEX – Prédio da Reitoria – E1 – sala 208

Horário: das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs

Valor da bolsa: R\$ 500,00 (quinhentos Reais), de acordo com a Lei 7.427/2016 em vigor, sujeito a alterações em função de edição de nova lei.

Carga horária: 12 horas semanais

2. Das condições de participação na seleção:

2.1. Alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação da UENF, sendo vedada a participação do aluno que possuir vínculo empregatício, que seja incompatível com a dedicação exigida pelo programa de bolsas.

3. Da duração e do intervalo exigido para nova concessão:

3.1. A bolsa de apoio acadêmico terá duração de 1 (um) ano, podendo haver, no máximo, 1 (uma) renovação por igual período.

3.2. A renovação será concedida mediante solicitação do bolsista, observando-se o cumprimento: do mínimo de 16 créditos, do coeficiente de rendimento mínimo de 6,0 e no máximo uma reprovação em disciplina por semestre letivo, além do cumprimento das 12 horas semanais e parecer favorável do supervisor.

3.3. O aluno que tiver sua bolsa cancelada só poderá solicitar nova bolsa depois de transcorrido um período mínimo de 6(seis) meses.



3.4. Aplica-se o período previsto no item anterior independente do motivo do cancelamento da bolsa, bem como se esse se deu a pedido do aluno ou por iniciativa da UENF.

4. Do acompanhamento:

4.1. Durante a vigência da bolsa o aluno será supervisionado por um professor ou responsável que determinará e acompanhará a realização das tarefas.

4.2. A cada 6 (seis) meses, o bolsista deverá apresentar à Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários um relatório de suas atividades, acompanhado do parecer do professor ou responsável por suas tarefas e do extrato escolar relativo ao último semestre letivo.

4.3. Por insuficiência de desempenho acadêmico ou nas tarefas determinadas, a Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários poderá solicitar o cancelamento da bolsa.

5. Da seleção:

5.1. O processo de seleção será realizado pelo Setor de Bolsas da PROEX, homologado **pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários**, com base na média ponderada entre a classificação da análise socioeconômica (peso 2) e a média final obtida no SISU (peso 1), para alunos recém ingressados na Universidade, ou o Coeficiente de Rendimento (CR), relativo ao semestre imediatamente anterior à solicitação da bolsa (peso 1), para alunos que já estão cursando.

5.2. Os alunos ficarão sujeitos à visita domiciliar no decorrer do processo seletivo, ou mesmo durante a vigência da bolsa.

6. Documentação solicitada (entregar cópias no ato da inscrição):

6.1. No ato da inscrição, retirar ficha cadastral junto ao setor de bolsas da PROEX, sala 208, prédio da reitoria e entregar preenchida com uma foto 3x4, cópia de carteira de identidade e cópia de CPF, caso a identidade não contenha o número do CPF.

6.2. Após inscrição, o aluno será encaminhado à assistente social do seu Centro, ou local a ser definido pelo Setor de Bolsas da PROEX, para análise socioeconômica onde serão necessários os seguintes documentos:

- a) Comprovante de renda de todos os maiores de 18 (dezoito) anos na família – (contracheque, carteira de trabalho (contrato atualizado), no caso de autônomo apresentar declaração devidamente assinada).
OBS.: Os desempregados devem comprovar situação através de: rescisão de contrato, carteira de trabalho, aviso prévio, etc;
- b) Comprovantes de despesas familiares – água, luz, telefone, IPTU, aluguel, plano de saúde, condomínio, colégio particular, extracurriculares, etc.;
- c) No caso de pais separados legalmente, apresentar documentação comprobatória;
- d) Valores de despesa da família e do aluno com alimentação, farmácia (comprovante), transporte, combustível, etc.;



- e) Cópia da declaração de imposto de renda para todos membros da família, que sejam declarantes de imposto de renda;
- f) Cópia do CPF, nº de matrícula, curso e centro;
- g) Comprovante da nota do SISU para os calouros;
- h) Comprovante do último coeficiente de rendimento (CR) para os veteranos.

7. Da divulgação:

7.1. Os resultados (listagens classificatórias) emitidos durante o período deste edital serão divulgados no site da UENF (<http://uenf.br/reitoria/extensao/bolsas/bolsa-de-apoio-academico/editais/>) e no *Facebook* do Setor de Bolsas da PROEX.

7.2. Os alunos aprovados serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas existentes até findar a listagem de classificados.

7.3. Após convocação de todos os classificados da primeira listagem classificatória, haverá divulgação de nova listagem referente às inscrições realizadas no período de inscrição aberto posteriormente na forma descrita no item 1.2, mantendo-se o mesmo procedimento até o fim da vigência deste edital.

8. Disposições finais:

8.1. Os esclarecimentos e informações complementares relativos a esta seleção poderão ser obtidas no Setor de bolsas da PROEX, sala 208 do prédio da Reitoria – E1, das 08hs às 18hs.

8.2. Após a divulgação do resultado final, os interessados terão 5 (cinco) dias úteis, para entrar com recurso junto ao setor de bolsas.

8.3. Este edital é elaborado com base na Resolução nº 01/2000 da Câmara de Extensão, aprovada pelo Conselho Universitário em 11/05/2000, que rege a bolsa de apoio acadêmico em todos os seus aspectos.

8.4. A UENF resguarda-se no direito de adiar, suspender ou cancelar a qualquer tempo, sem prejuízo à instituição, o pagamento de bolsas, a depender de recursos orçamentários disponíveis.

8.5. Casos omissos serão objeto de análise da Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários (CEAC) da UENF, com manifestação do Serviço Social da Universidade.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2018.

Olney Vieira da Motta
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários